

## **ZAMP S.A.**

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

**ZAMP S.A.** ("**Companhia**"), em cumprimento às disposições da Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a submissão para apreciação da assembleia geral da Companhia de proposta para o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia ("**Ações**" e "**Grupamento**", respectivamente).

O Grupamento tem por finalidade: (a) simplificar a base acionária, e com isso, aprimorar a eficiência no relacionamento com acionistas; e (b) reduzir os custos operacionais relacionados ao registro, controle e manutenção das posições acionárias da Companhia. O grupamento não afetará os direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Companhia.

Caso o Grupamento seja aprovado, a Companhia garantirá aos acionistas que, como resultado do Grupamento, permanecerem com frações de Ações, o direito de optar, a seu livre e exclusivo critério, por: (a) alienar a fração detida à Companhia, recebendo, em contrapartida, o valor proporcional correspondente a tal fração de R\$ 3,53 por Ação, equivalente ao preço pago na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de conversão de registro lançada em 7 de agosto de 2025 por seu acionista controlador ("**OPA**"), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, até o encerramento do período de exercício opção de venda de ações remanescentes da OPA ("**Valor da OPA**" e "**Alienação de Frações**", respectivamente); ou (b) recompor a integralidade da Ação, adquirindo, da Companhia, fração equivalente ao remanescente necessário para completar 1 (uma) Ação inteira pelo valor correspondente ao remanescente com base no Valor da OPA ("**Aquisição de Frações**"); ou, ainda, (c) realizar a recomposição da fração de Ação por meio de negociações privadas diretas com os demais acionistas. Os acionistas que não se manifestarem no prazo estabelecido receberão o tratamento indicado na letra (a).

A obrigação de a Companhia alienar fração equivalente ao remanescente necessário para o Acionista completar 1 (uma) Ação inteira no âmbito da Aquisição de Frações constituirá um compromisso de melhores esforços, estando direta e estritamente condicionado à hipótese na qual a Companhia consiga adquirir a totalidade de Ações necessárias no âmbito da Alienação de Frações para atendimento às requisições dos acionistas que manifestarem interesse na Aquisição de Frações. Na hipótese de a Companhia conseguir recomprar parte das Ações, mas em quantidade que não seja suficiente para satisfazer a totalidade dos requerimentos de Aquisição de Frações, a Companhia

procederá ao rateio proporcional das Ações recompradas no âmbito da Alienação de Frações entre os acionistas que solicitaram a Aquisição de Frações.

A opção pela Alienação de Frações ou pela Aquisição de Frações deverá ser realizada mediante comunicação à Companhia, por meio do endereço eletrônico [ri@zamp.com.br](mailto:ri@zamp.com.br), durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da divulgação da ata desta AGEO, conforme detalhamento apresentado em Aviso aos Acionistas a ser divulgado oportunamente.

Ainda no âmbito do Grupamento, o Conselho de Administração aprovou a submissão, para apreciação da assembleia geral da Companhia, de proposta de aprovação da Alienação de Frações e da Aquisição de Frações pela Companhia, sendo ambas as operações caracterizadas como negociação, por companhia aberta, de ações de sua emissão, dependendo, para tanto, de aprovação em assembleia geral de acionistas, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Como resultado do Grupamento, as atuais 406.934.395 (quatrocentos e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco) Ações passarão a representar 406.934 (quatrocentos e seis mil, novecentos e trinta e quatro) Ações, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2026

**Marina da Fontoura Azambuja**

Diretora Vice-Presidente Financeira e de Relações com Investidores